



NORMAS E REGULAMENTOS

**“Normas Internas de Funcionamento do
Centro Multimeios de Espinho”**



Preâmbulo

Os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, entre os quais a cultura e a ciência, como resulta da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante, RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Centro Multimeios de Espinho é um equipamento gerido pelo Município de Espinho, que desenvolve atividades de cariz cultural, educativo e científico, integrando diversas valências. Funde, num só lugar, as artes, a ciência, a cultura, a música, o entretenimento, a educação, a investigação e o desenvolvimento constituindo-se como um centro polarizador, inovador e diferenciador.

Pelas suas características, o Centro Multimeios de Espinho apresenta condições ideais para a realização de eventos em diversos campos, tais como: música, artes plásticas, literatura, cinema, congressos e eventos empresariais, funcionando simultaneamente como um meio de estudo e pesquisa, no campo da astronomia, graças ao seu planetário.

Dispõe de vários espaços, com lotação compreendida entre os 20 e os 281 lugares sentados, passíveis de adaptação e preparação de acordo com diferentes necessidades.

A Sala António Gaio (Grande Auditório) está preparada para acolher todo o tipo de eventos: Sessões de cinema, música, teatro, dança, congressos, conferências, apresentações e lançamento de produtos, fóruns, ações de formação, reuniões, eventos privados e escolares. A sua lotação é de 281 lugares, com um dos maiores ecrãs do país e com diversas características que lhe conferem uma enorme versatilidade.

O Planetário de Espinho é o mais avançado planetário do país, com um sistema de projeção digital de alta resolução 2D e 3D. Toda a cúpula do Planetário é preenchida com imagem em movimento, em alta resolução, rodeando por completo o espectador, numa verdadeira experiência imersiva.

Permite projetar conteúdos pré-elaborados, bem como imagem gerada em tempo real, graças ao simulador que o integra, o que lhe confere uma enorme flexibilidade e versatilidade na apresentação de conteúdos.

O Observatório astronómico está equipado com um dos maiores telescópios a nível nacional, para observações públicas. Também pode ser equipado com câmaras digitais, que permitem fotografar distantes objetos celestes. As atividades do Observatório incidem sobre efemérides astronómicas esporádicas, de forma a proporcionar ao público, a observação de eclipses, asteroides, entre outros.

A Galeria de exposições complementa a vertente cultural, no sentido em que tem entrada livre e está aberta à comunidade, dando oportunidade a artistas emergentes, mas também a artistas consagrados, que queiram expor as suas peças temporariamente no Centro Multimeios de Espinho.

A sala Polivalente permite a realização de conferências, colóquios, reuniões, pequenos concertos e projeção de filmes. Dotada de excelente acústica e iluminação, funciona como espaço individual ou como complemento a outros espaços existentes no Centro Multimeios de Espinho. Sendo uma zona de fácil acesso, contígua à galeria de exposições e às zonas de convívio, como o Foyer e o Bar, permite-lhe aumentar as características da sua polivalência.

Assim, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal, decorrente das disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 33.º, n.º 1 alínea k) "in fine" são aprovadas pela Câmara as presentes "Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho", visando a definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização.

Capítulo I – Disposições Gerais**Artigo 1.º****Objeto**

As presentes Normas Internas têm por finalidade estabelecer as condições gerais de gestão e funcionamento interno do Centro Multimeios de Espinho.

Artigo 2.º**Composição**

1. O Centro Multimeios de Espinho, situado na Avenida 24 nº 800, em Espinho, é propriedade da Câmara Municipal de Espinho e é constituído por:

- a) um Grande Auditório (denominado Sala António Gaio), com 281 lugares sentados;
- b) um Pequeno Auditório (denominado sala polivalente) com 102 m²;
- c) um Planetário, com 80 lugares sentados;
- d) um observatório astronómico;
- e) uma galeria de exposições;
- e) dois camarins;
- f) um espaço receção/bilheteira;
- g) um foyer com 400 m²;
- h) uma cafetaria/bar;
- i) um varandim.

2. Aos espaços culturais acima mencionados estão afetos recursos humanos, responsáveis por cuidar e vigiar os espaços e bens móveis neles existentes, coordenar eventos, bem como manusear equipamentos técnicos.

Artigo 3.º**Gestão das Instalações**

Compete à Câmara Municipal de Espinho:

- a) a administração e conservação do Centro Multimeios de Espinho;
- b) a programação de toda e qualquer manifestação artística, cultural ou científica.
- c) estabelecer as normas de utilização para a utilização/cedência/aluguer do Centro Multimeios de Espinho e respetivos equipamentos.

Artigo 4.º**Horário de funcionamento**

O Centro Multimeios de Espinho está aberto ao público de terça-feira a domingo, no seguinte horário:

- a) Terça e quarta-feira, das 10:00 às 18:00h
- b) Quinta e sexta-feira das 10:00 às 18:00h e das 21:00 às 22:00h;
- c) Sábado, domingo e feriados, das 15:00 às 19:00 e das 21:00 às 22:00.

Capítulo II – Auditórios, Planetário e outras valências**Artigo 5.º****Meios Técnicos**

1. O Centro Multimeios de Espinho está dotado de meios técnicos, designadamente mobiliário, equipamento de apoio cénico, luz e som.
2. Os meios técnicos existentes são propriedade da Câmara Municipal de Espinho.
3. Nos casos em que os meios disponíveis não sejam suficientes para a realização de determinada atividade ou evento, a Câmara Municipal de Espinho pode autorizar a entidade utilizadora em causa, a instalar meios técnicos suplementares, mediante pedido a formular para o efeito, que será apreciado e decidido, em cada caso.
4. No caso previsto no número anterior, as entidades utilizadoras são inteiramente responsáveis por todos os meios técnicos que instalem, cabendo-lhes acautelar a compatibilização com os meios existentes, bem como zelar pela sua segurança.
5. Os meios técnicos do espaço serão utilizados por pessoal especializado da Câmara Municipal de Espinho, podendo ser utilizados por pessoal técnico especializado externo, desde que devidamente autorizados pela entidade gestora.
6. Em caso de perda ou dano de qualquer material ou equipamento durante o período de manuseamento por técnico especializado externo, cabe à entidade responsável pelo evento, o pagamento da respetiva reparação ou a reposição do mesmo, por outro de igual marca, modelo, características ou equivalente acordado.
7. A Câmara Municipal de Espinho reserva-se ao direito de, durante a realização ou preparação de qualquer atividade ou evento, ter sempre presente no Centro Multimeios de Espinho, o pessoal que considere adequado para zelar pela sua boa utilização.
8. A verificação de uso indevido ou inadequado do espaço e/ou equipamento, pela entidade utilizadora, confere à Câmara Municipal de Espinho o direito à imediata e cessação da utilização.
9. No aluguer da Sala António Gaio está incluído o serviço de um técnico de som e luz.
10. É da responsabilidade das entidades utilizadoras a designação de um elemento para a coordenação do desenrolar técnico do evento.
11. Os conteúdos audiovisuais e/ou artísticos devem ser da responsabilidade do elemento designado pela entidade, bem como o seguimento do guião do evento.

Artigo 6º**Utilizadores**

1. A Câmara Municipal de Espinho é considerada utilizador preferencial das instalações do Centro Multimeios de Espinho.
2. Consideram-se outros utilizadores todas as pessoas e/ou entidades locais, regionais, nacionais ou internacionais, a quem a Câmara Municipal de Espinho cede o Centro Multimeios de Espinho para a realização de eventos, sempre com carácter temporário.

3. Os utilizadores do Centro Multimeios de Espinho obrigam-se a aceitar que os técnicos tenham livre acesso às áreas utilizadas, desde que devidamente identificados.

Artigo 7º

Reservas ou pedidos de utilização

1. Todas as reservas ou pedidos de utilização (alugueres ou cedências) deverão ser dirigidas, por email, ao Centro Multimeios de Espinho, utilizando para o efeito o formulário disponível, na versão em vigor à data (cf. Anexos I das presentes Normas), com a antecedência mínima de 60 dias úteis em relação à data do evento, e delas deverão constar a identificação do responsável pelo evento, a data pretendida, a natureza e o objetivo do evento, o nome ou designação do evento, o espaço, o mobiliário, o equipamento e pessoal técnico necessário, os serviços específicos, os espaços que se queiram utilizar na realização do evento.
2. Compete à Câmara Municipal de Espinho decidir sobre o pedido, devendo sempre comunicar por escrito o deferimento ou indeferimento do mesmo, dia, horas e espaços de utilização que lhe são concedidos e as condições de cedência, no prazo de 10 dias úteis.
3. A Câmara Municipal de Espinho prevê a cedência gratuita de um dos espaços - Grande Auditório (Sala António Gaio) ou Pequeno Auditório (Sala Polivalente) - para marcação efetiva às quartas-feiras (período noturno), para eventos promovidos por entidades e coletividades do concelho de Espinho, de cariz privado ou abertos à comunidade.
4. Prevê igualmente a cedência do Grande Auditório (Sala António Gaio), um domingo por mês, no período da tarde, para eventos com carácter escolar/familiar, promovidos igualmente por entidades e coletividades do concelho de Espinho, mas abertos ao público geral, que possam ser incluídos de forma harmoniosa na programação do Centro Multimeios de Espinho.
5. As cedências implicam a gratuidade das entradas, salvo autorização em contrário por parte da Câmara Municipal de Espinho, ponderadas as despesas que possam estar envolvidas na realização do evento (licenças, figurinos, cenários, cachets, etc).
6. Todos os eventos realizados no Centro Multimeios de Espinho carecem de confirmação, por forma a garantir a disponibilidade de calendário.

Artigo 8º

Cedência de direitos de utilização

1. Os preços devidos pelos utilizadores pela cedência temporária de espaços, pela utilização de equipamentos e pelos serviços prestados pelo Centro Multimeios de Espinho constam da Tabela de Preços do Município de Espinho.
2. Quaisquer pagamentos devidos deverão ser efetuados mediante depósito a efetuar na conta bancária da Câmara Municipal de Espinho, ou através de pagamento em numerário na bilheteira do Centro Multimeios de Espinho.
3. Se por qualquer motivo não imputável à Câmara Municipal de Espinho, a cedência temporária de espaço para a realização de um evento não se realizar, em parte ou na totalidade do período acordado, não haverá lugar ao reembolso da quantia recebida, mantendo-se a contraparte obrigada a efetuar os pagamentos acordados, salvo acordo em contrário.

4. Serão imputados aos organizadores dos eventos quaisquer custos adicionais relativos ao reforço de medidas de segurança ou higiene determinados pela realização dos eventos.
5. Se o pagamento não for efetuado no prazo de 5 dias úteis a contar da data prevista no número 2 do artigo anterior, o pedido será automaticamente desconsiderado.
6. A Câmara Municipal de Espinho reserva-se o direito de reservar 10 convites por cada evento próprio que decorra nas instalações do Centro Multimeios de Espinho, de forma a satisfazer quaisquer compromissos com patrocínios/mecenato.
7. As entidades que solicitem a utilização do Centro Multimeios e que prestem falsas declarações, ficam sujeitas a responsabilidade penal nos termos da lei, e perdem, de imediato, o direito à utilização solicitada, mesmo que esta já tenha sido deferida.
8. As entidades a quem for atribuído o direito precário de utilização das instalações do Centro Multimeios de Espinho não podem ceder esse direito de utilização a terceiros, salvo acordo prévio, expresso e escrito por parte da Câmara Municipal de Espinho.
9. Todos os bens e equipamento dos clientes deverão ser retirados do edifício no final do evento.

Artigo 9º

Condições Gerais de Acesso e Utilização

1. Não é permitida a entrada nas salas após o início das sessões, nos espetáculos de declamação, ópera, bailado e nos concertos de música clássica, salvo indicação dos assistentes de sala, não existindo, nestes casos, lugar ao reembolso do preço do bilhete.
2. Os espetáculos começam impreterivelmente à hora marcada.
3. Se por motivos de força maior a data do espetáculo for alterada, o bilhete será válido para a nova data.
4. Será restituída aos espectadores a importância das respetivas entradas, sempre que não se puder efetuar o espetáculo no local, data ou hora marcada, ou em caso de substituição de artistas principais/ou se o mesmo for interrompido.
5. À entrada das salas, os espectadores deverão desligar todos os sinais sonoros dos respetivos dispositivos eletrónicos.
6. É proibida a recolha de imagem ou som, salvo se previamente autorizadas pela entidade organizadora ou detentora dos direitos de autor.
7. Por motivos de segurança e conforto do público não é permitida a entrada no auditório de guarda-chuvas, mochilas e sacos volumosos.
8. Nas salas não é permitido fumar ou consumir alimentos e bebidas.
9. Nos dias de espetáculo as portas do auditório abrem trinta a vinte minutos antes do seu início.
10. O Centro Multimeios de Espinho encontra-se preparado para acesso a portadores de mobilidade reduzida, existindo rampa de acesso e elevador para acesso ao auditório, WC e galeria de exposições. O auditório, o planetário e a sala polivalente estão dotados de lugares próprios para o efeito.

11. Todos os elementos das entidades utilizadoras deverão apresentar-se sempre devidamente identificados no decurso dos eventos e respetivos ensaios.

12. Por razões de segurança, não é permitida a permanência de pessoas ligadas à organização do espetáculo ou outras pessoas nos corredores de acesso à sala, na frente de palco ou nas escadas.

13. Nenhuma alteração estrutural ou de decoração pode ser efetuada nas áreas cedidas, sendo designadamente proibido afixar, perfurar, pregar ou colar quaisquer objetos nas paredes, pavimentos, pilares e tetos.

Artigo 10º

Bilheteira

1. Na realização de atividades ou eventos promovidos pela Câmara Municipal de Espinho, com entrada paga e/ou convites, compete ao Centro Multimeios de Espinho a respetiva emissão/venda dos bilhetes.

2. Na realização de atividades ou eventos na modalidade de cedência de espaços ou aluguer, com entrada paga e/ou convites, compete à entidade promotora a emissão/venda dos respetivos bilhetes.

3. O horário da bilheteira será o mesmo do horário de funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.

4. As reservas de bilhetes podem ser efetuadas via telefone (227331190) ou para o endereço de correio eletrónico: multimeios@cm-espinho.pt.

5. As reservas são válidas até 48 horas após a sua realização, tornando-se efetivas após o seu pagamento. Caso este seja efetuado por transferência bancária, só é válido após envio do respetivo comprovativo de transferência bancária.

6. O bilhete deve ser conservado até ao final do espetáculo.

7. Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes.

Capítulo III- Galeria de Exposições

Artigo 11º

Condições de participação

1. Os artistas, em nome individual ou coletivo, e as entidades públicas ou privadas, que pretendam utilizar a Galeria de Exposições, devem apresentar a sua proposta por email.

2. A proposta referida no número anterior deve ainda ser acompanhada dos seguintes elementos:

a. Dados pessoais biográficos (nome, endereço, telefone, e-mail, formação artística, principais exposições realizadas e outras informações relevantes).

b. Portfólio contendo, se possível, imagens a cores das obras a expor ou trabalhos de fases anteriores.

3. A Câmara Municipal de Espinho, através do serviço de programação e eventos do Centro Multimeios de Espinho, valida a participação do artista ou entidade, com base na informação referida nos números anteriores, definindo o período de realização da exposição.

4. São disponibilizadas três opções, cuja escolha terá que ficar definida pelo artista/entidade, em concordância com o Centro Multimeios de Espinho, no momento de confirmação da exposição:

- a. Em caso de aluguer do espaço - pagamento de 85€ / semana, isentando as opções b e c;
 - b. Em caso de cedência do espaço e existindo venda associada dos trabalhos expostos, o autor terá que pagar 25% do valor total da faturação;
 - c. Em caso de cedência do espaço e não existindo venda de obras associadas, o autor terá que doar uma das obras expostas, para espólio do Centro Multimeios de Espinho.
5. É da exclusiva responsabilidade do autor/entidade, o transporte e acondicionamento das obras expostas, na entrega e na devolução das mesmas no final da exposição.
6. Ficará à responsabilidade do autor/entidade, a realização de um seguro multirrisco das peças / obras expostas.
7. A Câmara Municipal de Espinho não se responsabiliza por qualquer furto ou dano decorrente do objeto deste contrato.

Artigo 12º

Responsabilidade das partes

1. Compete ao Centro Multimeios de Espinho:

- Divulgar a exposição nos seus suportes de comunicação;
- Assegurar os serviços de limpeza.

2. Compete ao expositor:

- Entregar o material para divulgação;
- Fornecer equipamentos ou material para a exposição que não estejam disponíveis no Centro Multimeios de Espinho;
- O expositor não poderá retirar as obras expostas antes do término previsto para a exposição, sem prévia comunicação e autorização da Câmara Municipal de Espinho;
- O expositor deve mencionar em todo o material de divulgação da exposição, o logótipo do Centro Multimeios de Espinho e do Município de Espinho (entidade gestora do espaço).

Artigo 13º

Montagem e desmontagem

1. A montagem e desmontagem das obras a expor é da responsabilidade do expositor, mediante supervisão de um elemento do Centro Multimeios de Espinho, em horário a acordar.
2. Os dias e horários definidos para montagem e desmontagem só poderão ser alterados, mediante concordância do Centro Multimeios de Espinho e por motivo de força maior.

Artigo 14º

Material disponível

O Centro Multimeios de Espinho cede a utilização dos seguintes materiais:

- Suportes para colocação de quadros, com altura regulável (para utilização na calha)
- Biombos pretos de madeira (200 cm A / 350 cm L / 50 cm P)

- Plintos para colocação de obras de pequena dimensão
- Vitrines

Artigo 15º**Inauguração da Exposição**

1. Caso o autor/entidade pretenda realizar uma apresentação artística no dia da inauguração da exposição, a mesma deverá ser referida na reunião preliminar e autorizada pelo responsável da programação.
2. Qualquer material necessário para o dia da inauguração, nomeadamente microfone e sistema de som, deverá ser solicitado com a devida antecedência.

Artigo 16º**Serviço de porto de honra para inauguração**

1. O Centro Multimeios de Espinho dispõe de serviço de porto de honra para eventos de inauguração de exposições, sendo o mesmo adjudicado ao Centro Multimeios (até 60 pessoas o serviço é realizado diretamente pelo Centro Multimeios de Espinho e acima deste número terá que ser contratada uma empresa de catering, para a realização do serviço).
2. Este serviço obedece a uma proposta de menu, com opções e valores distintos. Na altura da confirmação da data da exposição, será enviada proposta para apreciação.

Capítulo IV – Serviço Educativo**Artigo 17º****Agendamento de visitas de estudo**

1. As visitas deverão ser agendadas, por telefone (22 733 11 90) ou por email (multimeios@cm-espinho.pt), de preferência com uma antecedência de 15 dias úteis.
2. A reserva só se torna efetiva através da confirmação pelo serviço educativo do Centro Multimeios de Espinho da receção do formulário disponibilizado para o efeito (cf. Anexo II), devidamente preenchido.
3. Caso haja necessidade de proceder a qualquer alteração à marcação já efetuada (data, horário, atividade ou número de alunos), esta deverá ser efetuada, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias em relação à data da visita.

Artigo 18º**No dia da visita de estudo**

1. No dia da visita de estudo, os responsáveis pelo grupo deverão apresentar-se na bilheteira do Centro Multimeios de Espinho, com uma antecedência mínima de 10 minutos e aguardar instruções por parte dos nossos monitores.
2. É obrigatório que os grupos escolares se façam acompanhar por um responsável durante todo o período da visita, aconselhando-se um responsável por cada grupo de 30 alunos.

3. O responsável pelo grupo deverá garantir o normal funcionamento da visita e zelar pelo bom comportamento dos alunos. Como tal, e sempre que se revelar necessário, qualquer elemento da equipa pode intervir e aconselhar os visitantes quanto ao seu comportamento.

4. Se o grupo não comparecer à hora marcada e o atraso ultrapassar o tempo útil da visita, esta só se poderá realizar mediante disponibilidade.

5. O pagamento terá que ser efetuado no ato da visita, através de uma das seguintes opções:

- Numerário;
- Multibanco;
- Cheque.

Capítulo V- Disposições Finais

Artigo 19º

Taxas, Seguros e Licenças

1. Todas as entidades utilizadoras dos espaços cedidos temporariamente devem providenciar a contratação de todos os seguros obrigatórios indispensáveis à realização do evento, constituindo-se os requerentes como pessoalmente responsáveis perante a Câmara Municipal de Espinho pela indemnização de quaisquer danos não cobertos por adequada apólice de seguro.

2. É da responsabilidade da entidade organizadora solicitar os pedidos de autorização e o pagamento das taxas e licenças necessárias à realização dos eventos, nomeadamente licença de representação e direitos de autor, devendo apresentar no Centro Multimeios de Espinho os respetivos comprovativos com a antecedência mínima de 24 horas em relação à data de início do evento.

3. O não cumprimento do requisito previsto no número anterior confere à Câmara Municipal de Espinho o direito de cancelar o evento.

Artigo 20º

Termo de responsabilidade

A utilização dos espaços depende, sempre, da assinatura e obrigação de cumprimento das presentes Normas Internas, sem prejuízo de estipulações adicionais aplicáveis à atividade ou evento em apreço, através do devido e completo preenchimento do impresso, constante do Anexo III, na versão em vigor à data.

Artigo 21º

Deveres gerais de utilização

1. O uso das instalações obriga ao respeito pelas regras de civismo e higiene e um comportamento respeitador da ordem pública.

2. A Câmara Municipal de Espinho, através do pessoal por si nomeado para o efeito, reserva-se no direito de selecionar, nos termos da lei, a entrada e ou saída de pessoas que pelo seu comportamento e apresentação, possam atentar contra a moral e ordem pública, perturbar os demais utilizadores, ou causar prejuízos e impedir o normal desenrolar dos eventos que tiverem lugar no Centro Multimeios de Espinho.

Artigo 22º

Incumprimento

1. O incumprimento do disposto nas presentes Normas Internas e a prática de atos contrários às mesmas que sejam prejudiciais para os demais utilizadores, serviços e património do Centro Multimeios de Espinho poderá ter como consequência a advertência pelos serviços ou expulsão, conforme a gravidade da infração.
2. Em caso de reincidência, assiste à Câmara Municipal de Espinho o direito de interditar a entrada do infrator nas instalações do Centro Multimeios de Espinho por tempo a determinar, procedendo a audiência prévia daquele.

Artigo 23º

Responsabilidade civil e criminal

1. Independentemente da verificação de ilícito criminal, as práticas de atos lesivos do património municipal serão reparadas a expensas do seu autor, nos termos legais aplicáveis.
2. Os utentes e visitantes do Centro Multimeios de Espinho que danifiquem ou subtraíam bens de património municipal ficam obrigados a ressarcir a Câmara Municipal de Espinho, pelo respetivo dano ou extravio, efetuando o depósito de custo de acordo com o inventário ou estimativa feita pelos serviços competentes, acrescido dos custos de instalação ou reparação.

Artigo 24º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação das presentes Normas Internas serão decididas e integradas por deliberação da Câmara Municipal de Espinho.

Artigo 25º

Alteração e revisão

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a Câmara Municipal de Espinho entenda necessário ou as condições assim o exigirem.

Artigo 26º

Afixação e entrada em vigor

1. As presentes Normas Internas entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em Edital.
2. Um exemplar destas Normas Internas, bem como exemplares das tabelas de preços em vigor serão afixados em locais apropriados, nomeadamente, no átrio principal do Centro Multimeios de Espinho e devidamente publicitados na página institucional do Município.

Aprovado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 22 de março de 2021.

Anexo III**Impresso Termo de Responsabilidade Multimeios**